



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

NOTA TÉCNICA

NOTA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS Nº20200003/SUPTPC/OGE/CGE

Unidade Auditada: Fundação Saúde

Modalidade de avaliação: Avaliação e Controle da Publicação de Gastos Emergenciais de Despesas Decorrentes do

Coronavírus (Covid-19)

Exercício: 2020

Processo: SEI-080007/1359/2020

1. INTRODUÇÃO

A fim de atender o que preceitua o Decreto nº 47.039 de 17/04/2020, artigo 3º §2º, a presente Nota de Identificação de Riscos – NIR visa apresentar as análises realizadas pela Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção - SUPTPC relacionada à publicação das despesas, nos portais de transparência dos órgãos, decorrentes das medidas de enfrentamento da propagação do coronavírus (Covid-19).

Esta NIR busca, a partir das fontes de informações existentes e à luz dos normativos vigentes, Lei Federal nº 13.979, artigo 4º §2º e Nota Técnica 01/2020 TCE-RJ, itens 5.9, 5.10 e 5.11, alertar aos gestores quanto à obrigatoriedade de dar transparência aos gastos públicos contribuindo para o controle social e a prevenção da corrupção.

Para tanto, as avaliações foram feitas com base no cruzamento de dados nas seguintes fontes de informação:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Sítio Eletrônico do Portal de Compras do Governo do Estado do RJ; e
- Sítio da Fundação Saúde – RJ.

O presente documento não se demonstra impeditivo para que as ações avaliadas como convenientes e oportunas observadas pelo gestor, visando dar transparência, não se limitando

apenas aos quesitos constantes nos normativos citados, respeitando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade sejam empregadas pelo Órgão ou Entidade.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Risco: Não foram divulgadas todas as informações, no sítio oficial do órgão, relacionadas às despesas decorrentes das medidas de enfrentamento do coronavírus (Covid -19)

A análise foi realizada com o objetivo de verificar a divulgação no sítio oficial do órgão da despesa relacionada à aquisição de medicamento de uso humano durante a pandemia de coronavírus (Covid-19). A equipe desta Superintendência constatou as seguintes impropriedades:

- a. o órgão não especificou os números das notas de empenho, status do contrato, critério de julgamento, valor total empenhado, liquidado e pago relacionadas ao processo SEI-080007/1359/2020 no seu sítio oficial;
- b. as despesas de coronavírus não foram disponibilizadas em campo destacado no sítio do órgão; e
- c. não foi mencionada a data da última atualização da planilha disponibilizada no sítio do órgão.

Registramos que todos os processos de despesas relacionados à pandemia de coronavírus (Covid-19), inclusive os que possuem contratos encerrados, devem ser publicados.

3. MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

O prazo para apresentação de manifestação pela Fundação Saúde quanto às solicitações de transparência contidas na presente Nota de Identificação de Riscos (NIR) é de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.039/2020.

Cabe registrar que o risco identificado e as manifestações apresentadas referentes à presente NIR constarão no Relatório de Riscos Identificados (RRI) que será destinado ao Governador, nos termos do art. 8º do Decreto nº 47.039/2020.

Por fim, não é demais mencionar que esta CGE, com objetivo de conferir maior efetividade às ações de controle, poderá emitir Notas de Recomendações (NR) após análises da recepção das demandas realizadas, bem como remeterá o Relatório de Recomendações Não Implementadas (RRNI) ao Sr. Governador e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RJ), se constatado a não implementação das Recomendações expedidas pela NR, nos termos do art.7º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 47.039/2020, as quais também serão objeto de monitoramento a ser realizado pela Coordenadoria de Governo Aberto.

4. CONCLUSÃO

Examinamos os procedimentos realizados pela no que tange ao Processo SEI – 2020 e elaboramos a presente Nota de Identificação de Riscos (NIR), que aponta os riscos identificados por essa CGE no cumprimento dos normativos vigentes.

Por todo exposto, o conjunto de riscos apresentados neste documento tem o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão e a adoção de medidas corretivas.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2020.

PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA JUNIOR

Auditor do Estado

ID: 5025533-9

FABIO BOGOSSIAN

Coordenador de Governo Aberto

ID: 5005914-9

LUCIANA RAMOS AVELINO DE SOUZA

Coordenadora Respondendo pela Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção

ID: 5014975-0

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DA NIR

De acordo com a NIR nº 20200003/SUPTPC/OGE/CGE. Encaminho ao Sr. Controlador a presente nota técnica para conhecimento e solicito posteriormente o envio do processo ao Titular da Fundação Saúde e para a respectiva Unidade de Controle Interno, concedendo o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a manifestação quando do seu recebimento, podendo haver extensão do prazo mediante justificativa ao Órgão Central de Controle, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.039/2020.

ROSANGELA DIAS MARINHO

Ouvidora-Geral do Estado

ID: 1943184-8



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bogossian, Coordenador**, em 08/05/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Pires Vieira Júnior, Auditor do Estado**, em 08/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ramos Avelino de Souza, Superintendente**, em 08/05/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Dias Marinho, Ouvidora**, em 11/05/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4568493** e o código CRC **1DB077D1**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário

Of.CGE/GAB SEI N°163

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020

Senhora
Maria Thereza Lopes de Azevedo
Diretor Executivo da Fundação Saúde
Av. Padre Leonel Franca, 248, 1º andar, Gávea - Rio de Janeiro

Senhora Diretora ,

Considerando o disposto no art. 10º, inciso I e inciso IV, “c”, da Lei nº. 7.989 de 14/06/2018; de acordo com Decreto Estadual n.º 47.039 de 17 de abril de 2020, elaboramos a **Nota de Identificação de Riscos -NIR n° 20200003/SUPTPC/OGE/CGE** , anexa, que visa apresentar as análises realizadas dos fatos e atos administrativos de enfrentamento da propagação e medidas decorrentes do Covid-19 que incorram em saída, ainda que futura, de recursos públicos, bem como avaliação da adequação de medidas de contenção de despesas com vistas à identificação de riscos.

Examinamos os procedimentos realizados pela Fundação Saúde no que tange ao Processo SEI080007/1359/2020 e elaboramos a presente Nota de Identificação de Riscos (NIR), que aponta os riscos identificados por essa CGE no cumprimento dos normativos vigentes.

A NIR (documento SEI 4568493) será enviada ao Titular do Órgão e para a respectiva Unidade de Controle Interno e será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a manifestação quando do seu recebimento, podendo haver extensão do prazo mediante justificativa ao Órgão Central de Controle, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.039/2020.

ANEXOS: I - NOTA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS Nº 20200003/SUPTPC/OGE/CGE (SEI N° 4568493)

Atenciosamente,

HORMINDO BICUDO NETO
Controlador-Geral do Estado

ID 5104593-1



Documento assinado eletronicamente por **Hormindo Bicudo Neto, Controlador Geral do Estado**, em 13/05/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4656148** e o código CRC **D5AA8979**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-320001/001079/2020

SEI nº 4656148

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: (21) 2333-1814